



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 4141/18
Rubrica RJ Fls 98

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018

1 - PREÂMBULO

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, através da **Secretaria Municipal de Educação**, com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro- Quissamã – RJ, torna público, para o conhecimento dos interessados que o (a) Pregoeiro (a) e a respectiva Equipe de Apoio, realizará licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço por Item**, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Educação, na forma do disposto no processo administrativo nº 4141/2018, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 2425, de 03 de março de 2018, e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 – A sessão pública para o credenciamento dos representantes das empresas e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste edital, serão efetuados no local, data e horário seguintes:

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ.

Data: 20 de junho de 2018

Horário: 10:00h

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 068/2018 foi autorizada no processo nº 4141/2018, pelo Secretário Municipal de Educação, tendo como objeto aquisição de livros Informativos e Educativos para atender ao trabalho pedagógico do Projeto Anual de 2018, com a temática Educação em Rede: EU sou, porque NÓS somos, conforme especificações e quantidades relacionadas no Anexo II (Descrição de Compra).



3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A despesa com o objeto desta licitação é estimada no valor máximo de R\$ 87.109,40 (oitenta e sete mil, cento e nove reais e quarenta centavos) e será atendida pela:

Funcional Programática 33.001.001.12.361.0020.2100, Despesa Econômica 3390.30, NR 326;

Funcional Programática 33.001.001.12.365.0019.2099, Despesa Econômica 3390.30, NR 446;

Funcional Programática 33.001.001.12.365.0019.2098, Despesa Econômica 3390.30, NR 422.

3.2 - O valor máximo estimado do produto, objeto desta licitação, foi orçado de acordo com pesquisa de mercado realizada pela Secretaria Municipal de Educação em Abril/2018 e pesquisa no Banco de Dados referente ao mês de Abril/2018.

4 - DOS ANEXOS

4.1 - São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Descrição de Compra;

ANEXO III - Modelo de Credenciamento;

ANEXO IV - Declaração de cumprimento das exigências para habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 (modelo);

ANEXO V - Declaração relativa ao trabalho de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) (modelo);

ANEXO VI - Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI;

ANEXO VII - Proposta de Preços. (download no site <https://www.quissama.rj.gov.br>)

5 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

5.1 - As dúvidas relativas a este Edital poderão ser esclarecidas junto a Secretaria Municipal de Educação, na Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã – RJ, de segunda à quinta-feira, no horário de 8h às 11h e de 13h30 às 16h e na sexta-feira no horário de 8h às 11h, ou pelo telefone (22) 2768-9300 ramal 9377, com o Sra. Ana Paula Siqueira, ou com o Departamento de Licitação pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9368. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.

5.2 - O edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante e no site www.quissama.rj.gov.br.



6 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 – Poderão participar deste Pregão às empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, inscritas ou não no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Quissamã, e que atenderem todas as exigências constantes neste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

6.2 – Não poderão participar deste PREGÃO empresas que:

a) Tenham sido suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93;

b) Já incurso na pena do inciso IV, do art.87 da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

c) Sejam coligadas, controladoras e controladas pertencentes ao mesmo grupo de acionistas ou cotistas, sejam pessoas físicas ou jurídicas;

d) Em consórcio ou grupo de empresa;

e) Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art.9º da lei Federal nº 8.666/93.

6.2.1 – A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

7- DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.

7.1 – Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, devendo protocolar a petição no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, de segunda à quinta-feira, no horário das 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, e na sexta-feira, no horário de 8h às 12h, exceto feriados.

7.2 - Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre o acolhimento ou não da petição interposta no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.



7.3 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7.4 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura Municipal de Quissamã o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes de propostas de preços.

7.5 - O Pregoeiro desconsiderará qualquer impugnação que não esteja no original, ainda que devidamente protocolizado.

8 – DO CREDENCIAMENTO

8.1 – Na data, horário e local indicados neste edital, as empresas interessadas, deverão se credenciar junto ao (a) Pregoeiro (a).

8.2 – Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao (a) Pregoeiro (a), no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta.

8.3 – Os documentos referidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 8.4 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, e não serão devolvidos aos licitantes, pois integrarão o processo licitatório.

8.4 - Para o Credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente em vigor, devidamente registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou instrumento particular com firma reconhecida, conforme Termo de Credenciamento (Anexo III), da qual constem dentre outros poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

8.5 - O representante (legal ou procurador) deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

8.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 4141118
Rubrica R31 Fls 102

8.7 - A ausência do credenciamento não constituirá motivo para inabilitação ou desclassificação de proposta do concorrente.

8.8 - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

8.9 – Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

9 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9.1- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste edital, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002.

9.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar, obrigatoriamente, Declaração de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI, assinada por representante legal, manifestando essa condição, acompanhada de documentação comprobatória (Certidão emitida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte).

9.3 - A referida declaração deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 e 2.

9.4 - A não apresentação de declaração prevista no subitem 9.1 implica na desclassificação imediata do licitante.

9.5 - A não apresentação de declaração prevista no subitem 9.2 implicará o decaimento do direito de reclamar, posteriormente, esse tratamento diferenciado e favorecido neste certame

9.6 – No dia, hora e local indicados neste edital, cada licitante deverá apresentar ao (a) Pregoeiro (a) os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme item DA HABILITAÇÃO (item 11.6), que deverão ser entregues em envelopes distintos devidamente fechados e rubricados no fecho. As partes externas desses envelopes deverão estar identificadas conforme abaixo:



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 4141/18
Rubrica RF Fls 103

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PREGÃO Nº 068/18 PROCESSO Nº 4141/2018
ENVELOPE N. 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PREGÃO Nº 068/18 PROCESSO Nº 4141/2018
ENVELOPE N. 2 - HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:

10 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1- O modelo da Proposta de Preço gerado pelo sistema Supernova está disponível para download no site da PMQ, <https://www.quissama.rj.gov.br>, e deverá ser elaborada pelo licitante e salva em mídia de armazenamento (pen drive) ou cd no formato Excel. A mesma deverá ser preenchida e entregue no dia da abertura do certame junto com uma via impressa da proposta gerada, devendo ser datada e assinada.

10.2 - A Proposta de Preço deverá indicar o número do processo e do pregão, razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, os números de telefone para contato e marca dos produtos ofertados.

10.3 – Conter preços unitário e total em algarismos e preço total por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação e devendo ser computadas todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada, ressalvada a possibilidade de ser mantido o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

10.4 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

10.5 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

10.6 - Os preços deverão ser apresentados com precisão de duas casas decimais.

10.7 - Todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços estão sendo fornecidas pela administração, de forma que as empresas interessadas tenham completo conhecimento do objeto da licitação.

10.8 – Não serão consideradas propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexeqüíveis, além das que

1



contiverem preços vis ou excessivos face aos preços correntes no mercado; igualmente as elaboradas em desacordo com a legislação aplicável.

10.9- Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

10.10 - As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município, em hipótese alguma será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos na licitação ou os seus resultados.

10.11 – Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta.

10.12 - Caso os prazos que tratam este item não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos.

10.13 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste edital.

10.14 – Para a verificação de erro de cálculo entre o preço unitário e o total, prevalecerá sempre o primeiro, para efeito de saneamento.

10.15 - A apresentação da Proposta de Preço implicará aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11 – DA HABILITAÇÃO

11.1 - O proponente deverá apresentar dentro do envelope nº 02 todos os documentos exigidos no subitem 11.6 como condição para participar do certame cujo descumprimento resulta automática inabilitação.

11.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

11.3 – Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do (a) Pregoeiro (a).

11.4 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

11.5 - As folhas da documentação deverão estar numeradas em ordem crescente, e não poderão conter rasuras ou entrelinhas e serão rubricadas pelo representante da licitante.



11.6 - A documentação deverá conter:

11.6.1 - Habilitação jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Os documentos relacionados no subitem “11.6.1” não precisarão constar do Envelope nº 2 – Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento deste Pregão.

11.6.2 - Regularidade fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.), mediante apresentação da consulta ao site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, extensiva às contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- d) Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dentro da validade na data da licitação;



e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, segundo o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT; mediante apresentação da consulta ao site <http://www.tst.gov.br/certidao>;

f) Prova de regularidade de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e também do imposto sobre serviços (ISS), de acordo com o objeto social da empresa, podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa. As empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar a Certidão Negativa de ICMS acompanhadas da Certidão da Procuradoria Geral do Estado.

11.6.2.1 Microempresas e empresas de pequeno porte:

11.6.2.1.1- a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.6.2.1.2- havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Quissamã, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.6.2.1.3- a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.6.3 - Qualificação econômico-financeira

a) Certidões negativas de falência, concordata ou recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. As licitantes deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os cartórios ou ofícios de registros que controlam a distribuição de falências, concordatas ou recuperação judicial.

b) Não constituirá motivo de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação deste pregão.

↓



11.6.4 – DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o Anexo V deste edital, expressando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988e de acordo com o inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

12 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

12.1 – No dia, hora e local indicados neste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

12.2– Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão, não sendo mais admitido novos proponentes.

12.3 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar ao (a) Pregoeiro (a) declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV) e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação. A não apresentação da declaração em questão acarretará o impedimento da empresa de participar do certame.

12.4 - Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas verificando sua conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital, classificando em ordem crescente de valores aquelas que estiverem em conformidade e desclassificando as que estiverem em desacordo com as regras estipuladas no edital, sendo rubricadas pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio e, posteriormente pelos representantes das licitantes.

12.5 - Iniciada a abertura dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

12.6 - Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desenvolvimento e qualidade definidos no edital.

12.7 – No curso da Sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, sucessivos e de valores distintos, até que as empresas licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor. Dos lances ofertados não caberá retratação.



12.8 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

12.9– Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

12.10 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

12.11 – O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

12.12 – É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

12.13 – Quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

12.14 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.15 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

12.16 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital e seus anexos.

12.17 - Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

12.18 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, facultando-lhe o saneamento de falha (s) formal (is) relativa (s) à documentação na própria sessão.

12.18.1 –A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a), anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.18.2 – A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.



12.19 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

12.20 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.21- Nas situações previstas nos itens **12.14, 12.17 e 12.20** o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

12.22 – Caso não haja representante credenciado, dentre as empresas convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens **12.7 e 12.8** serão considerados os preços ofertados pelas empresas do envelope de proposta, para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais.

12.23- Serão inabilitadas as empresas licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido neste edital.

12.24 – O (a) Pregoeiro (a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

12.25 – Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e por todas as empresas licitantes presentes.

12.26 - Microempresas e empresas de pequeno porte:

12.26.1 - A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

12.26.2 - Não ocorrendo à apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

13- DOS RECURSOS



13.1 – Declarado o vencedor e ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediate e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 - Todo recurso referente a este Pregão deverá ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, de segunda à quinta-feira, no horário das 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, e na sexta-feira, no horário de 8h às 12h, exceto feriados.

13.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 - DA ADJUDICAÇÃO

14.1 – A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte do (s) licitante (s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao (a) Pregoeiro (a) adjudicar o (s) objeto (s) do certame à (s) licitante (s) vencedora (s).

14.2 – Existindo recurso (s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do (s) mesmo (s), a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

15.1 – Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

15.2 – Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado, em prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Quissamã, para retirar a respectiva nota de empenho.

15.3 – Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular, ou se recusar a aceitar/retirar a nota de empenho, injustificadamente, o (a) Pregoeiro (a) convocará nova Sessão Pública na qual examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.4 – A recusa do licitante vencedor em aceitar/retirar a nota de empenho configura inexecução total do seu objeto, sujeitando-se às sanções administrativas previstas no art. 7º, da Lei 10.520/02 e nos arts. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93.

16 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DO FORNECIMENTO

16.1 – O objeto do presente edital será recebido desde que esteja em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I), acompanhados da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência pelo responsável pelo Almojarifado da Secretaria Municipal de Educação e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal será assinado.



16.2 – Os livros deverão estar devidamente lacrados e identificados com o nome da empresa contratada e descrição do item.

16.3 – Os materiais (livros) objeto deste edital deverão ser disponibilizados nos dias e locais solicitados pela Secretaria Municipal de Educação.

16.4 – Independentemente de aceitação, a licitante contratada garantirá a qualidade dos materiais licitados, arcando com eventuais consequências ocorridas.

16.5 – O recebimento dos materiais se efetivará em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

17 – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

17.1 - O contratado deverá entregar todos os materiais em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota de Empenho, no local e horário determinados pelo órgão comprador, sob pena de serem aplicadas as sanções administrativas previstas no art.87, da Lei 8.666/93.

18 – LOCAL DE ENTREGA

Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua Barão de Monte Cedro, s/nº.

Bairro: Centro – Quissamã/RJ

Fone: (22) 2768-9300 – ramal: 9344

19 - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

19.1 – O pagamento será efetuado por empenho ordinário e realizado sem juros e consectários, no mês subsequente à data de entrega integral dos equipamentos adquiridos, que deverão ser aceitos pelo órgão comprador.

19.2 – Caberá à adjudicatária apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de suspensão do pagamento.

19.3 – O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega aposta pelo protocolo do SEMED no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

[assinatura]



19.4 – Os pagamentos efetuados antecipadamente, sofrerão desconto pro rata die, calculados pela variação da TR entre o dia do efetivo pagamento e data inicialmente prevista para pagamento.

§ 1º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento estabelecidas, bem como, o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido podem ser registrados por simples apostila, dispensado o aditamento.

20- DAS SANÇÕES

20.1 – Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17.07.2002, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Quissamã, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada, aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta ou lance;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo (durante o certame ou na execução do contrato); ou
- g) Cometer fraude fiscal.

20.2 - A empresa vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

20.3 – Na aplicação das penalidades previstas no edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispões o art. 87 “caput”, da Lei nº 8.666/93.

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

21.1- As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

1



21.2 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos deste edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

21.3 - A interrupção dos trabalhos de que trata o subitem 20.2 somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva de lances verbais.

21.4 - Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do (a) Pregoeiro (a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

21.5 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Quissamã o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.5.1- A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.

21.5.2 – Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei 8.666/93.

21.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão de entrega e abertura dos envelopes será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

21.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Ademais, os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Quissamã.

21.8 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Quissamã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.9 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

|



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo nº 4141/18
Rubrica RSF Fls 114

21.10 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

21.11 - Os dispositivos que se referem à microempresa aplicam-se, extensivamente, ao Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do §2º, art. 18E, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

21.12 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou documento equivalente (nota de empenho) pela (s) licitante (s) vencedora (s). Após o que ficarão por 10 (dez) dias à disposição das licitantes interessadas e, ao final deste prazo, sem que sejam retirados, os mesmos serão destruídos.


21.13 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrada as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pelos proponentes presentes.

21.14- Após a realização deste Pregão, os autos do respectivo processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Quissamã situada a Rua Conde de Araruama, 425- Centro – Quissamã – RJ.

21.15 - Os casos omissos ou situações não explicadas neste Edital e seus anexos serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a) com base na legislação em vigor.

21.16- Para fins de dirimir controvérsias deste certame elege-se o foro competente da Comarca de Carabepus/Quissamã, excluído qualquer outro.

Quissamã(RJ), 29 de maio de 2018


Antônio Carlos do Espírito Santo
Assistente Executivo



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 4141/18
Rubrica RST Fls 119

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 068/2018

ANEXO I (Termo de Referência)

1 – OBJETO

Compra de livros Informativos e Educativos para atender ao trabalho pedagógico do Projeto Anual de 2018, com a temática Educação em Rede: EU sou, porque NÓS somos. Esse projeto será desenvolvido junto aos alunos da educação básica da Secretaria Municipal de Educação do Município de Quissamã/RJ e culminará na 1ª Feira Multidisciplinar que acontecerá em novembro de 2018.

2 – JUSTIFICATIVA

Esse projeto tem o objetivo proporcionar a discussão das diferentes temáticas que se relacionam com o projeto anual, de forma prazerosa e adaptada a cada faixa etária. Uma literatura envolvente que promoverá o incentivo e o encantamento a leitura, culminando em atividades apresentadas na 1ª Feira Multidisciplinar que acontecerá em novembro de 2018.

O desenvolvimento deste Projeto se justifica pela necessidade de se promover nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Quissamã, uma educação que vá para além dos conteúdos programáticos ou acadêmicos. Na importância de levar os alunos a refletirem sobre a necessidade do outro, a visão de coletividade, e o entendimento de que “gente, para ser gente, precisa de gente”.

O conceito da palavra Ser humano é “ser por meio de outros”, ou seja, qualquer outra forma de ser, seria “desumana” no duplo sentido da palavra, isto é, “não humano” e “desrespeitoso ou até cruel para com os outros”. Nesse sentido, “tornar-se uma pessoa por meio de outras pessoas” implica no fato de enxergar esse outro.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 4141/18
Rubrica 1234 Fls 116

Uma sociedade sustentada pelos pilares do respeito e da solidariedade sabe da importância das alianças e do relacionamento das pessoas, umas com as outras, onde as pessoas devem saber compreender que o mundo não é uma ilha.

Assim, a pretensão de se discutir essa temática de Educação em Rede é fazer com que a comunidade escolar entenda que não se faz educação sozinho, ou ainda, somente na escola. Que é preciso parceria da família e do estado, para que se possa formar uma tríade e dessa forma conseguir promover uma educação emancipatória.

Outro ponto fundamental que será desenvolvido no trabalho com a literatura adquirida, relaciona-se ao estímulo, a imaginação e aumento do vocabulário dos alunos.

Para atender esses objetivos se faz necessário a comprar de livros de Literatura Infantil, Infante Juvenil voltado para as discussões de valores fundamentais para a formação de cidadão de bem e críticos.

Conforme as fls. 24 e 25, o número total de alunos matriculados é de 3.963, entretanto, 91 destes ainda encontram-se na Creche, divididos entre o Berçário e o Maternal I, por este motivo não será adquirido livros para os mesmos, tendo em vista que ainda não estão em fase de leitura. Logo, o número de alunos contemplados será de 3.872 alunos.

A quantidade de livros a ser adquirida é de 3.890 unidades, ficando um excedente de 18 unidades como margem de segurança, tendo em vista a possibilidade de ocorrer novas matrículas na rede municipal.

O acervo permanecerá nas Unidades Escolares, onde os alunos terão acesso por meio das salas de leituras, pelos trabalhos direcionados pelo professor e ainda nos diversos projetos desenvolvidos na escola.

/



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 4141118
Rubrica PSJ Fls 117

3 – RELAÇÃO DE LIVROS

Item	Título	Autor	Valor Unitário	Quant.	Valor Total
01	O Verdadeiro Valor da Amizade	Fabricio Taufner Correa / M.Garcia	R\$ 19,60	420	R\$ 8.232,00
02	O Verdadeiro Valor da Gratidão	Fabricio Taufner Correa / M.Garcia	R\$ 19,60	420	R\$ 8.232,00
03	O Verdadeiro Valor da Obediência	Fabricio Taufner Correa / M.Garcia	R\$ 19,60	420	R\$ 8.232,00
04	O Verdadeiro Valor do Respeito	Fabricio Taufner Correa / M.Garcia	R\$ 19,60	420	R\$ 8.232,00
05	O Verdadeiro Valor da Responsabilidade	Fabricio Taufner Correa / M.Garcia	R\$ 19,60	420	R\$ 8.232,00
06	Amor ao Brasil. Aprendendo os Símbolos Nacionais de Nosso País	Jota Marques	R\$ 19,60	596	R\$ 11.681,60
07	A Turma do Frederico em Alimentação Saudável	Cleyton Passos	R\$ 28,70	597	R\$ 17.133,90
08	A Turma do Frederico em Amigos da Natureza	Cleyton Passos	R\$ 28,70	597	R\$ 17.133,90
Custo Total estimado				3.890	R\$ 87.109,40

4 – CUSTO TOTAL ESTIMADO

R\$ 87.109,40 (oitenta e sete mil cento e nove reais e quarenta centavos).

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNCIONAL	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	FICHA
33.001.001.12.361.0020.2100	33.90.30	730	326
33.001.001.12.365.0019.2099	33.90.30	730	446
33.001.001.12.365.0019.2098	33.90.30	730	422

6 – TIPO DE EMPENHO E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Empenho: Ordinário. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial.



7 – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O material deverá ser entregue no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Barão de Monte Cedro, s/nº - Centro, de segunda a sexta entre os horários de 08h às 11:00 h ou das 13h30min às 16h30min, sendo que o custo de transporte e entrega será responsabilidade da contratada.

Prazo de entrega de 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho.

8 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O objeto do presente projeto deverá ser recebido da seguinte forma:

8.1. Em conformidade com as especificações deste Projeto Básico, acompanhados da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência pelo responsável pelo Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

8.2. Os livros deverão estar devidamente lacrados e identificados com o nome da empresa contratada e descrição do item.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados após recebimento, conferência e aceite expresso dos equipamentos e materiais pelo setor competente.

9.2. A critério da Contratante, dos pagamentos devidos à Contratada poderão ser descontados eventuais valores relativos a multas, indenizações ou outras de responsabilidade da Contratada.

9.3. Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação de regularidade de situação junto às fazendas: Federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da



empresa, e regularidade de situação perante o Instituto Nacional de Segurança Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.4. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Educação.

9.5. Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à Contratada para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento, por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros.

9.6. O Município poderá deduzir dos pagamentos, importâncias que, a qualquer título, lhes forem devidas pela Contratada.

9.7. Os pagamentos poderão ser sustados pelo Município nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de qualquer forma, prejudicar o Contratante;
- b) Inadimplência de obrigações da Contratada para com o Município, por conta do estabelecido em contrato;
- c) Erros ou vícios nas Notas Fiscais/Faturas.

9.8. Com vistas a agilizar o procedimento, é necessário que a(s) Nota(s) Fiscal(is) tragam consignadas o nº do empenho e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

9.9. É expressamente vedada a antecipação de pagamentos sem o fornecimento dos materiais.

10 – CONDIÇÕES PARA DISTRIBUIÇÃO DO MATERIAL

Após a conferência da nota dos materiais entregues, estes serão distribuídos pela CONTRATANTE nas unidades acadêmicas, obedecendo a distribuição conforme anexo.



11 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1 – Todas as documentações exigidas pela lei 8.666/93 (qualificações técnicas, jurídica, financeira, fiscal, etc.);

11.2. Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Declaração, em papel timbrado da empresa, de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Declaração, em papel timbrado da empresa, do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

11.3. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ regular;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social – INSS;
- d) Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);

4



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 4141118
Rubrica R37 Fls 121

- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em atendimento a Lei 12.440/11.

11.4. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Falimentar) ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor(es) da sede da preponente, emitida há, no máximo 90 (noventa), quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento;
- b) Certidão expedida pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado (ou órgão equivalente), do domicílio da empresa, atestando qual Cartório de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial a mesma poderá responder a processos judiciais, emitida no corrente ano;

11.5. As certidões negativas de débito (CND) deverão conter o mesmo CNPJ apresentado pelo licitante no momento do credenciamento.

11.6. Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa Matriz, quanto as Filiais (INSS e PGFN/Receita Federal).

11.7. Aplicar-se-ão às empresas que se enquadram nas disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) as prescrições referentes à regularidade fiscal (artigos 42 e 43).

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem-se obrigações da Contratada, sem a essas se limitar, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

|



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 4191/18
Rubrica RSF Fls 122

12.1. Obrigações Gerais:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais nos termos da legislação vigente e exigências contidas neste Projeto Básico, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Contratante;
- b) Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante.
- c) Fornecer os materiais no prazo estabelecido.
- d) Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais, reservando a Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

12.2. Obrigações Operacionais:

- a) Entregar os materiais atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Projeto Básico;
- b) Deverá responsabilizar-se pelo transporte dos materiais até o local da entrega e descarregamento dos mesmos no local indicado pelo FISCAL.

12.3. Obrigações comerciais, tributárias e outras:

- a) Assumir todos os encargos legais (previdenciários, trabalhistas, sociais) e judiciais e por todas as despesas decorrentes do fornecimento.
- b) Fornecer o objeto de acordo com o estabelecido no Projeto Básico.



13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A contratante fiscalizará a entrega dos materiais através do funcionário nomeado pela Secretaria requisitante, que registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatórios, cuja cópia será encaminhada à empresa vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Quissamã, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da empresa vencedora, no que concede à execução do objeto.

13.2. Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos;

13.3. Rejeitar qualquer material entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas neste Projeto Básico;

13.4. Emitir “Ordem de Fornecimento” autorizando a entrega dos materiais pela Contratada;

13.5. Designar FISCAL para ordem de fornecimento, o qual ficará responsável pela fiscalização do material.

14 – ANEXOS

Anexo I – Distribuição dos Livros nas Unidades Escolares.

Anexo II – Censo Escolar.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 4141/18
Rubrica RSJ Fls 124

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 068/2018

ANEXO I/I

(Distribuição dos Livros por Unidade Escolar)



República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Coordenadoria de Gestão Administrativa

ANEXO III

DISTRIBUIÇÃO DOS LIVROS POR UNIDADE

TÍTULOS ADQUIRIDOS	UNIDADES ESCOLARES	QUANTIDADE/ESCOLA	TOTAL
Amigos da Natureza - Turma do Frederico	CMEI Manoel Ribeiro	75	597
	CMEI Raquel Maria de Queirós Mattoso	40	
	C. M. Rachel Francisca Carneiro da Silva	32	
	E. M. Profª Regina Celi Passos	216	
	E. M. Sementes do Futuro	88	
	E. M. Carlos Roberto Cruz Filippino	53	
	E. M. Felizarda Maria Conceição Azevedo	16	
	E. M. Profª Nelita Barcellos dos Santos	22	
	E. M. Ignácio Hugo de Souza	23	
	E. M. Dêlfica de Carvalho Wagner	32	
Alimentação Saudável - Turma do Frederico	CMEI Manoel Ribeiro	75	597
	CMEI Raquel Maria de Queirós Mattoso	40	
	C. M. Rachel Francisca Carneiro da Silva	32	
	E. M. Profª Regina Celi Passos	216	
	E. M. Sementes do Futuro	88	
	E. M. Carlos Roberto Cruz Filippino	53	
	E. M. Felizarda Maria Conceição Azevedo	16	
	E. M. Profª Nelita Barcellos dos Santos	22	
	E. M. Ignácio Hugo de Souza	23	
	E. M. Dêlfica de Carvalho Wagner	32	

P.M.Q.
Processo nº 4141/18
Rubrica [assinatura] Fls 125

Planilha 1

P.M.Q.
 Processo nº 4141/18
 Rubrica 124 Fls 126

O verdadeiro valor da Obediência	E. M. Carlos Roberto Cruz Filippino	30	420
	E. M. Felizarda Maria Conceição Azevedo	30	
	E. M. Profª Nelita Barcellos dos Santos	30	
	E. M. Ignácio Hugo de Souza	30	
	E. M. Dêlfica de Carvalho Wagner	30	
	E. M. Profª Tânia Regina Paula	60	
	E. M. Profª Maria de Lourdes Castro Ribeiro	60	
	E. M. Prof. Miguel Ângelo da Silva Santos	30	
	E. M. Profª Maria Ilka de Queirós e Almeida	30	
	CIEP Brizolão 465 – Dr. Amilcar Pereira da Silva	90	
O verdadeiro valor da Amizade	E. M. Carlos Roberto Cruz Filippino	30	420
	E. M. Felizarda Maria Conceição Azevedo	30	
	E. M. Profª Nelita Barcellos dos Santos	30	
	E. M. Ignácio Hugo de Souza	30	
	E. M. Dêlfica de Carvalho Wagner	30	
	E. M. Profª Tânia Regina Paula	60	
	E. M. Profª Maria de Lourdes Castro Ribeiro	60	
	E. M. Prof. Miguel Ângelo da Silva Santos	30	
	E. M. Profª Maria Ilka de Queirós e Almeida	30	
	CIEP Brizolão 465 – Dr. Amilcar Pereira da Silva	90	
O verdadeiro valor do Respeito	E. M. Carlos Roberto Cruz Filippino	30	420
	E. M. Felizarda Maria Conceição Azevedo	30	
	E. M. Profª Nelita Barcellos dos Santos	30	
	E. M. Ignácio Hugo de Souza	30	
	E. M. Dêlfica de Carvalho Wagner	30	
	E. M. Profª Tânia Regina Paula	60	
	E. M. Profª Maria de Lourdes Castro Ribeiro	60	
	E. M. Prof. Miguel Ângelo da Silva Santos	30	
	E. M. Profª Maria Ilka de Queirós e Almeida	30	
	CIEP Brizolão 465 – Dr. Amilcar Pereira da Silva	90	

Planilha

O verdadeiro valor da Responsabilidade	E. M. Carlos Roberto Cruz Filippino	30	420
	E. M. Felizarda Maria Conceição Azevedo	30	
	E. M. Profª Nelita Barcellos dos Santos	30	
	E. M. Ignácio Hugo de Souza	30	
	E. M. Dêlfica de Carvalho Wagner	30	
	E. M. Profª Tânia Regina Paula	60	
	E. M. Profª Maria de Lourdes Castro Ribeiro	60	
	E. M. Prof. Miguel Ângelo da Silva Santos	30	
	E. M. Profª Maria Ilka de Queirós e Almeida	30	
	CIEP Brizolão 465 – Dr. Amilcar Pereira da Silva	90	
O verdadeiro valor da Gratidão	E. M. Carlos Roberto Cruz Filippino	30	420
	E. M. Felizarda Maria Conceição Azevedo	30	
	E. M. Profª Nelita Barcellos dos Santos	30	
	E. M. Ignácio Hugo de Souza	30	
	E. M. Dêlfica de Carvalho Wagner	30	
	E. M. Profª Tânia Regina Paula	60	
	E. M. Profª Maria de Lourdes Castro Ribeiro	60	
	E. M. Prof. Miguel Ângelo da Silva Santos	30	
	E. M. Profª Maria Ilka de Queirós e Almeida	30	
	CIEP Brizolão 465 – Dr. Amilcar Pereira da Silva	90	
Amor ao Brasil	E. M. Carlos Roberto Cruz Filippino	48	596
	E. M. Felizarda Maria Conceição Azevedo	48	
	E. M. Profª Nelita Barcellos dos Santos	48	
	E. M. Ignácio Hugo de Souza	48	
	E. M. Dêlfica de Carvalho Wagner	48	
	E. M. Profª Tânia Regina Paula	80	
	E. M. Profª Maria de Lourdes Castro Ribeiro	80	
	E. M. Prof. Miguel Ângelo da Silva Santos	48	
	E. M. Profª Maria Ilka de Queirós e Almeida	48	
	CIEP Brizolão 465 – Dr. Amilcar Pereira da Silva	100	
Total	3.890		

P.M.Q.
 Processo nº 4141/18
 Rubrica PBF Fls 127



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 4141/18
Rubrica RF Fls 128

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 068/2018

ANEXO I/II

(Censo Escolar – Alunos Matriculados)

1

Levantamento de alunos matriculados em 2017 por escola
 (Mês 10/2017 - Dados do Censo)

Nº	Nome da Escola	Modalidade de Ensino															TOTAL						
		Educ. Infantil			Ensino Fundamental									9º									
		Creche	1º P.	2º P.	CBA NI	CBA N2	CBA N3	4º	5º	6º	7º	8º	9º	8º	9º								
01	CIEP B. 465 Dr. Amílcar P. da Silva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	204	179	171	758	
02	E. M. Délfica de C. Wagner	22	16	19	19	32	39	30	25	38	48	28	42	358									
03	E. M. Profª Regina Celi Passos	64	134	121	-	-	-	-	-	-	-	-	-	319									
04	E. M. Nelita Barcellos Santos	13	14	12	14	18	18	23	22	21	20	15	15	205									
05	E. M. Profª Mª Ilka de Q. e Almeida	-	-	-	-	-	-	28	32	53	33	33	212										
06	E. M. Sementes do Futuro	45	70	64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	179									
07	E. M. Prof. Miguel Ângelo da S. Santos	-	-	-	46	45	59	51	49	-	-	-	-	250									
08	E. M. Ignácio Hugo de Souza	14	18	18	16	24	21	16	23	-	-	-	-	150									
09	E. M. Felizarda Mª Cª de Azevedo	5	8	9	10	11	8	13	7	-	-	-	-	71									
10	E. M. Carlos Roberto Cruz Filippino	8	32	32	33	41	32	26	-	-	-	-	-	204									
11	E. M. Profª Tânia Regina Paula	-	-	-	94	81	117	94	77	-	-	-	-	463									
12	E. M. Mª de Lourdes de Castro Ribeiro	-	-	-	68	53	81	60	48	-	-	-	-	310									
13	Creche M. Rachel F. C. da Silva	67	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	67									
14	C. M. E. I. Manoel Ribeiro	174	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	174									
15	C. M. E. I. Raquel Mª de Q. Mattoso	98	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	98									
TOTAL		510	292	275	300	305	375	341	283	316	305	255	261	3818									
TOTAL POR MODALIDADE		1077			1604									1137			3818						

Alexandra Borges Mathias Netto
 Diretora de Depto de
 Supervisão Educacional
 Mat: 1257






Levantamento de alunos matriculados em 2017 por escola

(Mês 10/2017 - Dados do Censo Escolar)

Nº	Nome da Escola	Modalidade de Ensino											TOTAL
		Educação para Jovens e Adultos											
		Fase I	Fase II	Fase III	Fase IV	Fase V	Fase VI	Fase VII	Fase VIII	Fase X	EJA Especial		
1	CJEP B. 465 Dr. Amílcar P. da Silva	4	2	1	7	13	27	25	30	30	6	145	
TOTAL		4	2	1	7	13	27	25	30	30	6	145	
TOTAL POR MODALIDADE		145											

TOTAL GERAL: 3818 + 145 = 3963

P.M.Q.
Processo nº 4141/18
Rubrica RSF Fls 130


Alexandrina Gomes Matias Netto
Diretora de Depto de
Supervisão Educacional
Mat: 1257



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 4141/18
Rubrica RS Fls 131

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 068/2018

ANEXO II (Descrição de Compra)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

P.M.Q.
Processo nº 414118
Rubrica RB Fls 132

Página: 0001

Solicitação: 000990/2018

Data Cadastro : 24/04/2018 Solicitação Grupo : GRUPO Comprador : 8187 - ANA_NUNES
Centro de Custo: - ... -
Prioridade : - NORMAL Nº Processo: Preço Estimado(R\$) : 87.109,40
Custeio : - Modalidade de Compra: Licitação
Finalidade : - Ficha Número: 326,422,446

Item	Produto	U.M.	Descrição	Qtde. Sol.	Preço Estimado	Valor Total
0001	048-14-0603-0	UNIDADE	Livro: O Verdadeiro Valor da Amizade. Registro ISBN: 978-85-63390-394; autor: Fabricio Taufner Correa/M. Garcia; quantidade de paginas: 4 incluindo capa; formato fechado: 44 X 20; Formato Aberto: 22 X 20; papel capa: couche fosco 230 gramas; papel miolo: couche fosco 115 gramas; acabamento: 4 X 4 cores, verniz de maquina, dobrado, grampeado.	420,00	19,60	8.232,00
0002	048-14-0604-0	UNIDADE	Livro: O Verdadeiro Valor da Gratidao. Registro ISBN: 978-85-63390-417; autor: Fabricio Taufner Correa /M.GARCIA; quantidade de paginas: 40 incluindo capa; formato fechado: 44 X 20; formato aberto: 22 X 20; papel capa: couche fosco 230 gramas; papel miolo: couche fosco 115 gramas; acabamento: 4 X 4 cores, verniz de maquina, dobrado, grampeado.	420,00	19,60	8.232,00
0003	048-14-0605-0	UNIDADE	Livro: O Verdadeiro Valor da Obediencia. Registro ISBN: 978-85-63390-400; autor: Fabricio Taufner Correa / M.Garcia; quantidade de paginas: 40 incluindo capa; formato fechado: 44 X 20; formato aberto: 22 X 20; papel capa: couche fosco 230 gramas; papel miolo: couche fosco 115 gramas; acabamento: 4 X 4 cores, verniz de maquina, dobrado, grampeado.	420,00	19,60	8.232,00
0004	048-14-0606-0	UNIDADE	Livro: O Verdadeiro Valor do Respeito. Registro ISBN: 978-85-63390-370; autor: Fabricio Taufner Correa / M.Garcia; quantidade de paginas: 40 incluindo capa; formato fechado: 44 X 20; formato aberto: 22 X 20; papel capa: couche fosco 230 Gramas; papel miolo: couche fosco 115 gramas; acabamento: 4 X 4 cores, verniz de maquina, dobrado, grampeado.	420,00	19,60	8.232,00
0005	048-14-0607-0	UNIDADE	Livro: O Verdadeiro Valor da Responsabilidade. Registro ISBN: 978-85-63390-387; Autor: Fabricio Taufner Correa / M.Garcia; quantidade de paginas: 40 incluindo capa; formato fechado: 44 X 20; formato aberto: 22 X 20; papel capa: couche fosco 230 gramas; papel miolo: couche fosco 115 gramas; acabamento: 4 X 4 cores, verniz de maquina, dobrado, grampeado.	420,00	19,60	8.232,00
0006	048-14-0608-0	UNIDADE	Livro: Amor ao Brasil. Aprendendo os Simbolos Nacionais de Nosso Pais. Registro ISBN: 978-85-63390-27-1; Autor: Jota Marques; quantidade de paginas: 36 incluindo capa; formato fechado: 22 X 20; formato aberto: 44 X 20; papel capa: couche fosco 230 gramas; papel miolo: couche fosco 115 gramas; acabamento: 4 X 4	596,00	19,60	11.681,60

P.M.Q.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Sistema de Controle de Compras
 Emissão de Solicitações

Processo nº 44118
 Rubrica CRF Fls 133

0007	048-14-0609-0	UNIDADE	cores, verniz de maquina, dobrado, grampeado. Livro com DVD: A Turma Do Frederico Em: Alimentacao Saudavel. Registro ISBN: 978-85-68491-00-3; Editora Turma do Frederico; Autor: Cleyton Passos; quantidade de paginas: 52 incluindo capa; formato fechado: 25 X 17, 5; formato aberto: 50 X 17,5; papel capa: couche fosco 210 gramas; papel miolo: Off Set 90 gramas; acabamento: grampo canoa.	597,00	28,70	17.133,90
0008	048-14-0610-0	UNIDADE	Livro com DVD: A Turma do Frederico em: Amigos da Natureza. Registro ISBN: 978-85-68491-01-0; Editora Turma do Frederico; Autor: Cleyton Passos; quantidade de paginas: 52 incluindo capa; formato fechado: 25 X 17, 5; formato aberto: 50 X 17,5; papel capa: couche fosco 210 gramas; papel miolo: Off Set 90 gramas; acabamento: grampo canoa.	597,00	28,70	17.133,90

Anexo:

Controlador Gerencial - Suprimentos

Elaborado por:

Secretário

Solicitante

4 - Gabinete Prefeito



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 414/18
Rubrica RS Fls. 134

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 068/2018

ANEXO III
(Modelo de Credenciamento)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº

(local), ___ de ___ de 2018

À
Prefeitura Municipal de Quissamã
Comissão de Pregão

REF.: Credenciamento Pregão nº 068/2018.

Prezados Senhores

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida em ___/___/___ e CPF nº _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, no Pregão nº 068/2018, a ser realizada em ___/___/___, nesse Município, às ___ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

OBSERVAÇÕES:

1 – A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL;

2 – Esta Carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta e Preços ou de Habilitação).



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 414118
Rubrica RS Fls 135

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 068/2018

ANEXO IV

(Modelo da Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade pregão nº 068/2018

A (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade pregão referida em epígrafe.

Local, em ____ de _____ de _____

(representante legal)

Observações:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

2 – Esta Declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 4141/18
Rubrica RF Fls. 130

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 068/2018

ANEXO V

(Modelo da Declaração relativa ao trabalho de menores)

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO Nº 068/2018

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

(**Observação** esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição).

✓



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 4141/18
Rubrica RBF Fls 137

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 068/2018

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU MEI

Ref.: PREGÃO Nº 068/2018 - PMQ RJ

_____ (razão social da empresa), com sede na _____ (endereço), inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP-MEI e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....
(data)

.....
(representante legal)

|



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 414/18
Rubrica RAF Fls 138

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 068/2018

ANEXO VII (Proposta de Preços)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Fornecedor : CNPJ : Tel. :

Endereço :
PREGÃO/PROCESSO POR LOTE : 0000088/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO :
ATENÇÃO!!! Preencher o valor unitário com 2 casas decimais ou a importação ficará errada.
DESCRICAO

ITEM	QUANTIDADE	UN	VALOR UNITARIO	MARCA	TOTAL	TOTAL POR LOTE
Lote: 1						
Livro: O Verdadeiro Valor da Amizade. Registro ISBN: 978-85-63390-394; autor: Fabricio Taufner Correa/M. Garcia; quantidade de páginas: 4 incluindo capa; formato fechado: 44 X 20; Formato Aberto: 22 X 20; papel capa: couché fosco 230 gramas; papel-miolo: couché fosco 115 gramas; acabamento: 4 X 4 cores, verniz de máquina, dobrado, grampeado.						
1	420,00	UNIDADE	0,00		0,00	0,00
Lote: 2						
Livro: O Verdadeiro Valor da Gratidão. Registro ISBN: 978-85-63390-417; autor: Fabricio Taufner Correa /M.GARCIA; quantidade de páginas: 40 incluindo capa; formato fechado: 44 X 20; formato aberto: 22 X 20; papel capa: couché fosco 230 gramas; papel-miolo: couché fosco 115 gramas; acabamento: 4 X 4 cores, verniz de máquina, dobrado, grampeado.						
2	420,00	UNIDADE	0,00		0,00	0,00
Lote: 3						
Livro: O Verdadeiro Valor da Obediência. Registro ISBN: 978-85-63390-400; autor: Fabricio Taufner Correa / M.Garcia; quantidade de páginas: 40 incluindo capa; formato fechado: 44 X 20; formato aberto: 22 X 20; papel capa: couché fosco 230 gramas; papel miolo: couché fosco 115 gramas; acabamento: 4 X 4 cores, verniz de máquina, dobrado, grampeado.						
3	420,00	UNIDADE	0,00		0,00	0,00
Lote: 4						
Livro: O Verdadeiro Valor do Respeito. Registro ISBN: 978-85-63390-370; autor: Fabricio Taufner Correa / M.Garcia; quantidade de páginas: 40 incluindo capa; formato fechado: 44 X 20; formato aberto: 22 X 20; papel capa: couché fosco 230 Gramas; papel miolo: couché fosco 115 gramas; acabamento: 4 X 4 cores, verniz de máquina, dobrado, grampeado.						
4	420,00	UNIDADE	0,00		0,00	0,00
Lote: 5						
Livro: O Verdadeiro Valor da Responsabilidade. Registro ISBN: 978-85-63390-387; Autor: Fabricio Taufner Correa / M.Garcia; quantidade de páginas: 40 incluindo capa; formato fechado: 44 X 20; formato aberto: 22 X 20; papel capa: couché fosco 230-gramas; papel miolo: couché fosco 115 gramas; acabamento: 4 X 4 cores, verniz de máquina, dobrado, grampeado.						
5	420,00	UNIDADE	0,00		0,00	0,00
Lote: 6						
Livro: Amor ao Brasil. Aprendendo os Símbolos Nacionais de Nosso País. Registro ISBN: 978-85-63390-27-1; Autor: Jota Marques; quantidade de páginas: 36 incluindo capa; formato fechado: 22 X 20; formato aberto: 14 X 20; papel capa: couché fosco 230-gramas; papel miolo: couché fosco 115 gramas; acabamento: 4 X 4 cores, verniz de máquina, dobrado, grampeado.						
6	596,00	UNIDADE	0,00		0,00	0,00

P.M.Q.
 Processo nº 414/118
 Rubrica R3f Fls 139

Livro com DVD: A Turma Do Frederico Em: Alimentação Saudável. Registro ISBN: 978-85-68491-00-3; Editora Turma do Frederico; Autor: Cleiton Passos; quantidade de páginas: 52 incluindo capa; formato fechado: 25 X 17,5; formato aberto: 50 X 17,5; papel capa: couche fosco 210 gramas; papel miolo: Off Set 90 gramas; acabamento: grampo canoa.

7

048.14.0609

597,00 UNIDADE

0,00

0,00 0,00

Lote: 8

Livro com DVD: A Turma do Frederico em: Amigos da Natureza. Registro ISBN: 978-85-68491-01-0; Editora Turma do Frederico; Autor: Cleiton Passos; quantidade de páginas: 52 incluindo capa; formato fechado: 25 X 17,5; formato aberto: 50 X 17,5; papel capa: couche fosco 210 gramas; papel miolo: Off Set 90 gramas; acabamento: grampo canoa.

8

048.14.0610

597,00 UNIDADE

0,00

0,00 0,00

TOTAL DA PROPOSTA

0,00

P.M.Q.
Processo nº 4191/18
Rubrica 135 Fls 190